



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Controladoria Especial Previdenciária**

**Política de Controle Interno
GOIANIAPREV
2025 - 2028**





INTRODUÇÃO

Esta política tem por objetivo estabelecer diretrizes e princípios que orientem a estrutura, funcionamento e fortalecimento do sistema de controle interno do GOIANIAPREV, visando à promoção da governança, mitigação de riscos, conformidade legal e integridade na gestão dos recursos previdenciários.

Nesse sentido, o escopo precípua é garantir o permanente atendimento às normas, políticas e às regulamentações vigentes, referentes às áreas de atuação desta Autarquia Previdenciária, sejam elas de concessão e revisão dos benefícios previdenciários e/ou nas áreas contábeis e financeiras, procedimentos administrativos, gestão de recursos humanos, investimentos e tecnologia da informação, bem como dos padrões ético-profissionais e princípios norteadores da Administração Pública.

Desta forma, os procedimentos visam mitigar os riscos de acordo com a natureza e complexidade dos mesmos, bem como das demais normas estabelecidas pelos órgãos reguladores e fiscalizadores.

CAPÍTULO I – OBJETIVO E ABRANGÊNCIA

Discorrer sobre a forma de realização das atribuições pertinentes ao setor de Controle Interno, responsável pela análise da conformidade dos processos, pela realização de auditorias, pelo acompanhamento e fiscalização das diversas atividades desenvolvidas no âmbito desta Autarquia Previdenciária.

Esta Política aplica-se a todas as unidades administrativas, servidores e colaboradores do GOIANIAPREV, os quais deverão observar os mecanismos de controle e atuar em conformidade com as orientações contidas na Política de Controle Interno.

CAPÍTULO II – DOS PRINCÍPIOS





As atividades de controle devem ser constantemente avaliadas, tomando como referência as boas práticas de Governança Corporativa.

O Controle Interno consiste em um processo desenvolvido para garantir que sejam atingidos os objetivos da instituição, nas seguintes categorias:

- I- Conformidade com os preceitos legais, normativos e regulamentares;
- II- Obediência aos princípios de gestão pública positivados no art. 37, da Constituição Federal de 1988, quais sejam: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;
- III- Transparência: clareza, preciso e acesso às informações de gestão;
- IV- Eficácia e efetividade operacional;
- V- Responsabilidade: comprometimento com os resultados institucionais e com a finalidade pública;
- VI- Segregação de funções: distribuição de responsabilidades para reduzir riscos de falhas ou fraudes;
- VII- Confiança nos registros de dados e informações.

CAPÍTULO III- DAS DIRETRIZES

Esta política tem como diretrizes:

- I - Disseminar a cultura sobre a importância do controle interno a todos os integrantes do GOIANIAPREV;
- II - Assegurar o cumprimento das normas e regulamentos e aderência às políticas





e procedimentos internos;

III - Implantar e manter procedimentos formais para o monitoramento contínuo das atividades institucionais;

IV - Alinhar a estrutura do controle interno a todas as áreas da Autarquia Previdenciária;

V - Garantir a existência de atribuição de responsabilidades e delegação de autoridade, observada a estrutura hierárquica do GOIANIAPREV;

VI - Promover a elaboração de relatórios periódicos de controle interno, a serem apreciados e submetidos à Presidência do Instituto e/ou ao Conselho Deliberativo;

VII - Assegurar que o sistema de controle interno seja periodicamente revisado e atualizado de forma a garantir sua efetividade.

CAPÍTULO IV – DAS RESPONSABILIDADES

Em atenção às normativas vigentes, o Controladoria Especial Previdenciária é a unidade integrante do GOIANIAPREV, vinculada à Presidência, que tem por finalidade assistir, direta e imediatamente, o Presidente nos assuntos que, no âmbito da Autarquia Previdenciária, sejam relativos à defesa do patrimônio público, à concessão de benefícios previdenciários e ao incremento da transparência da gestão, por meio das atividades de controle interno e auditoria pública.

O Controle Interno será responsável por estabelecer, manter, promover e avaliar as práticas eficientes e controles internos adequados e eficazes.

Os procedimentos de controles devem ser rigorosamente controlados, analisados e revisados pelos gestores da área, através da emissão de pareceres de verificação interna, diligências e demais registros necessários, evidenciando assim, as boas práticas, obediência e cumprimento da legislação em vigor.





O processo de certificação é realizado através de um conjunto de exames e verificações nos processos existentes e documentados.

CAPÍTULO V – DA VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO

Esta Política de Controle Interno será revisada a cada 04 (quatro) anos, podendo haver alteração anterior a esse prazo, caso seja constatada necessidade de atualização do seu conteúdo por necessidade de ajustes de controle ou por imposição legal, a fim de garantir sua efetividade, atualização normativa e aderência às boas práticas de governança pública.

Qualquer alteração à presente Política será amplamente divulgada.

LORENA FIDELIS DE CASTRO

Controlador Especial Previdenciário
Mat. nº 1430912-02 e Decreto nº 417/2025

